

[FINAL FELIZ]

Após repercussão da matéria,  
menina Jade consegue  
cirurgia e inicia nova fase



[VITORIOSAS]

## Equipe de Wenceslau Braz é campeã da Taça Paranaense de Futsal Sub-15

Uma das atletas brazenses foi a artilheira do campeonato disputado no município de Ibiporã

[TRAGÉDIA]

**Carro é atingido por  
peça de caminhão  
e passageira morre  
em Wenceslau Braz**

Acidente com três veículos  
deixa dois mortos na PR-272



[ENCONTRO]

**AMUNORPI  
participa de ações  
do Governo 5.0**

Associação esteve  
presente no evento e  
discutiu projetos que visam  
beneficiar população do  
Norte Pioneiro

Escolher a melhor gasosa é fácil  
**Difícil é escolher o sabor**

**PARANAENSE**  
PRAZER EM BEBER

BEBIDAS PARANAENSE

[TECNOLOGIA]

## Santana do Itararé recebe antena de sinal digital para canais de TV

Além de melhorar o acesso dos moradores a programação local, nova estrutura abre espaço para cobertura 4G de internet no município e do 5G

Por Marcelo Aguiar

O município de Santana do Itararé está recebendo uma nova tecnologia para a

transmissão de sinal de TV. Conforme divulgou o prefeito José de Jesus Izac, o Zé Izac,

uma repetidora do sinal digital está sendo instalada no município.

De acordo com a prefeitura, além de melhorar a transmissão com a programação regional na qualidade SD, a instalação do sistema ainda vai permitir a ampliação do sinal 4G de internet móvel no município, além da implantação do 5G a partir de 2024. O investimento está na casa dos R\$ 500 mil e o município é uma das primeiras cidades paranaenses a receber o projeto da Anatel, isso é, sem custos para os cofres públicos municipais.

A previsão é de as obras na torre de transmissão sejam concluídas em janeiro e que o sinal esteja liberado entre março e abril do ano que vem e, além disso, os moradores da cidade inscritos em programas sociais do governo federal devem receber os aparelhos de conversão gratuitamente. De acordo com a Anatel, o sinal digital apresenta maior qualidade de imagem e som,

além de contar com uma transmissão mais forte que diminuiu os problemas que ocorrem no sinal analógico. Assim, os telespectadores podem acompanhar a programação sem chuveiros e ruídos na transmissão.

A prefeitura ainda informou que o sinal analógico continuará sendo distribuído até o dezembro de 2023 para que as pessoas possam se programar e substituir seus aparelhos caso necessário.

O prefeito comemorou a instalação da estrutura no município. “A nossa repetidora funciona desde 1980, ou seja, uma estrutura antiga. Agora estamos realizando estas obras para instalação de um sistema novo para melhorar a qualidade de transmissão para nossa população. Uma obra importante que traz mais tecnologia para Santana do Itararé”, disse Zé Izac.



*Previsão é que operadoras disponibilizem o sinal no município a partir de janeiro*

## Ruas do bairro Jardim Primavera recebem asfalto em Jaguariaíva

Por Marcelo Aguiar

A prefeitura municipal de Jaguariaíva segue realizando o pacote de obras de infraestrutura que estão levando pavimentação a diversas ruas de diferentes bairros da cidade.

De acordo com a prefeitura, um dos bairros que estão recebendo as intervenções coordenadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano

e Logística é o bairro Primavera. De acordo com as informações, no bairro esta sendo realizada a pavimentação de trechos das Avenidas Jaguariaíva e Paraná, além das Ruas Guaraí e São Borja.

No caso das Ruas Guaraí e São Borja, também estão sendo realizadas obras de drenagem de águas pluviais que seguem na fase final.

A prefeita Alcione Lemos comemorou o avanço das obras. “Temos uma equipe empenhada em seguir o cronograma e entregar estas obras para nossa população. Seguimos trabalhando para promover melhorias para a população de Jaguariaíva em diferentes pontos da cidade”, disse a prefeita.



[ENCONTRO]

## AMUNORPI participa de ações do Governo 5.0

Associação esteve presente no evento e discutiu projetos que visam beneficiar população do Norte Pioneiro

*Daniele Caetana com Assessoria*

A Associação dos Municípios do Norte Pioneiro (AMUNORPI) esteve presente durante o evento Governo 5.0 Desenvolve Paraná, realizado na semana passada em Foz do Iguaçu. O encontro foi organizado pela Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e SEBRAE/PR com o apoio do Governo do Estado.

O tema da reunião este ano foi a Sustentabilidade a Serviço da População. “São temas importantes e essenciais, discutidos em projetos para serem levados para os municí-

prios do Estado do Paraná e do nosso Norte Pioneiro. Muitos prefeitos de nossa região estiveram presentes”, comenta Luiz Henrique Germano, Presidente da AMUNORPI e prefeito de Siqueira Campos. Durante os três dias de debates, houve mais de dois mil inscritos e duzentos e cinquenta prefeitos e prefeitas paranaenses.

O governador Carlos Massa Ratinho Junior, durante sua fala, destacou o fato de o Paraná comemorar a pesquisa do IBGE, que situou o



Estado como a quarta maior economia do Brasil, com sua maior participação no PIB nacional da história, além do fato de ser o Estado brasileiro mais sustentável. “Isto foi fruto do trabalho que começamos há 4 anos, com o apoio

de todos vocês. Foi possível porque criamos um ambiente de negócios favorável, com desenvolvimento social, econômico, sustentável e com grandes investimentos nos municípios e no Estado”, disse o governador.

O encontro tem o patrocínio da Assembleia Legislativa do Paraná, BRDE, Celepar, Cohapar, Compagas, Govfácil, Inesfly Brasil, Copel, Fomento Paraná, Itaipu Binacional, Portos do Paraná e Sanepar.

## Ratinho Junior encaminha mensagem de lei sobre conservação de grandes felinos no Paraná

*AEN*

O governador Carlos Massa Ratinho Junior encaminhou nesta segunda-feira (21) para a Assembleia Legislativa do Paraná uma mensagem de lei que institui o Programa de Conservação de Grandes Felinos no Estado. São considerados grandes felinos a onça-pintada (*Panthera onca*) e a onça-parda (*Puma concolor*). A primeira é considerada em perigo de extinção no Estado do Paraná e a segunda tem situação vulnerável.

São nove linhas de ação com o objetivo de conservação das espécies e modificação do status das mesmas na Lista de Animais Ameaçados de Extinção. A coordenação do programa é de respon-

sabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Sedest), que deverá, também, coordenar a elaboração de um Plano de Ação para a Conservação de Grandes Felinos no Estado do Paraná.

“É mais um importante instrumento de gestão, construído de forma participativa, para a conservação de espécies da nossa fauna. Estamos falando de um projeto de lei que deverá ser consolidado ao longo dos próximos cinco anos com monitoramento, avaliação e atualização sempre que necessário”, destacou o secretário da pasta, Everton Souza.

A iniciativa atende ao Decreto nº 3.148, de 15 de junho de 2004,

que estabeleceu a Política Estadual de Proteção à Fauna Nativa. O projeto de lei prevê, ainda, a criação de um banco de dados de ocorrências envolvendo esses animais dentro do território paranaense.

O Programa de Conservação de Grandes Felinos terá como linhas de ação, na prática, a elaboração de políticas públicas e legislação; proteção, conservação, restauração e conexão de habitats; pesquisa científica e extensão; monitoramento e manejo populacional; saúde única; fiscalização; gestão de conflitos; educação ambiental; e comunicação e engajamento. As instituições responsáveis por cada linha de ação serão definidas dentro do Plano de Ação.





[MELHORIAS]

## Wenceslau Braz adquire dois caminhões com caçamba

Novos veículos irão compor o parque de máquinas do município

Daniele Caetana

Na semana passada, o município de Wenceslau Braz adquiriu dois novos equipamentos para compor o parque de máquinas da prefeitura, sendo dois caminhões com caçamba 4x2. Esse tipo de veículo tem uma grande aplicabilidade em obras, sendo também muito utilizado para o transporte de materiais de construção, como areia, brita, cimento, além de outros materiais a granel. Com eles, as equipes poderão ampliar os

trabalhos e atividades do município, principalmente no atendimento a serviços de infraestrutura na zona urbana e rural, manutenção das estradas, transporte de materiais e insumos para atender as obras públicas e prestar assistência as pequenas propriedades rurais. De acordo com as redes sociais da prefeitura, o repasse foi por meio de um convênio assinado entre o município e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento

Urbano e de Obras Públicas e o Serviço Social Autônomo Paranaense. Esse serviço tem como objetivo executar ações da política de desenvolvimento institucional, urbano e regional para o Estado do Paraná, sob a coordenação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, em consonância com as diretrizes programáticas do Governo do Estado.

## Jaboti realiza ação de saúde no fim de semana

Daniele Caetana

No sábado (11), as equipes de Saúde da Família do município de Jaboti realizaram uma ação especial no Posto de Saúde da Água Branca. A equipe esteve na localidade realizando coleta de exames preventivos (citopatológico), solicitação de mamografia e realização de testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatite. O objetivo principal desta ação, em horário diferenciado, é atingir o maior número possível de pessoas,

em especial aquelas que trabalham nos horários convencionais e não podem se ausentar para realizar os exames. As equipes ressaltam que esses exames e testes são oferecidos diariamente nas Unidades de Saúde e, homens e mulheres que tiverem interesse devem procurar o enfermeiro responsável para realizar os exames. O prefeito, Regis William Siqueira Rodrigues, comenta sobre a importância da

iniciativa. “Essas atividades de saúde em período diferenciado são muito importantes. Às vezes as pessoas querem e precisam fazer esses exames, mas não podem faltar ao trabalho. Tenho certeza que essa ação será de grande valia para nossa população, já que a prevenção é a melhor solução. Parabéns toda equipe de Saúde pela iniciativa”, disse Regis.

## VAGAS

O Paraná começa a semana com 12.345 vagas de emprego com carteira assinada disponíveis nos postos avançados e nas Agências do Trabalhador. A maior parte é para auxiliar de linha de produção, com 2.616 oportunidades em todo o Estado. Confira as Vagas (<https://www.justica.pr.gov.br/Trabalho>)

## VESTIBULAR

A UEPG divulgou a proporção entre candidatos concorrentes e vagas do vestibular. A exemplo dos concursos anteriores, o curso de medicina segue como o mais concorrido com 191,545 candidatos por vaga. Para conferir a proporção de candidatos por curso acesse: <https://cps.uepg.br/inicio/>.

## BALANÇA COMERCIAL

As exportações de milho e soja ajudaram a sustentar o superávit da balança comercial brasileira de janeiro a outubro, apesar do aprofundamento do déficit nas vendas de não commodities, segundo os dados do Indicador de Comércio Exterior divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

### SISTEMA FAEP



## Tecnologia na sala de aula

Utilizar corretamente as tecnologias de aplicação de produtos agroquímicos (inseticidas, fungicidas e herbicidas) sempre esteve entre as prioridades do SENAR-PR, tanto que este foi o tema do seu primeiro curso, criado em 1993. Naquela época, o desconhecimento e a falta de orientação levavam muitas pessoas a se contaminarem com esses produtos, trazendo grandes problemas à saúde e para o meio ambiente.

De lá pra cá, a oferta de treinamentos do SENAR-PR nessa área foi ampliada e se modernizou, acompanhando as evoluções técnicas e tecnológicas que ocorreram nesse mercado. Novas máquinas, novos equipamentos e novos produtos exigiram uma atualização constante dos cursos da entidade. A novidade mais recente nesse campo, foi a instalação de um espaço no Centro de Treinamento Agropecuário (CTA) do SENAR-PR em Ibiaporá (região Norte), com equipamentos de última geração, que permitem visualizar os diversos tipos de aplicação de agroquímicos em detalhes, de forma que não seria possível ver em uma lavoura.

Túnel de vento simulando a deriva (desvio do alvo) dos produtos; simulador de limpeza, onde é possível verificar pontos com resíduos impossíveis de ser vistos a olho nu e outros equipamentos foram instalados por meio de uma parceria do Sistema FAEP/SENAR-PR e a multinacional alemã Bayer, uma das líderes mundiais do setor.

O resultado é uma sala de aula equipada com o que há de mais moderno para demonstrar como utilizar de forma correta pulverizadores de diversos tipos, levando mais economia e segurança para sua lavoura!



[MORTE NO TRÂNSITO]

## Acidente com três veículos deixa dois mortos na PR-272

Incidente foi registrado no fim de semana no trecho da rodovia que liga Japira a Ibaíti



[TRAGÉDIA]

## Carro é atingido por peça de caminhão e passageira morre em Wenceslau Braz

Situação foi registrada na tarde do domingo na rodovia PR-092 perímetro urbano do município

*Da Redação*

Um tragédia tirou a vida de uma jovem na tarde do domingo (20) no município de Wenceslau Braz.

A vítima estava em um automóvel VW/Golf que transitava pela rodovia PR-092 no sentido Siqueira Campos a Wenceslau Braz quando, nas proximidades do posto de combustíveis Cobalchini, uma peça metálica se soltou de uma carreta que transitava no sentido contrário

e atingiu o veículo. Com a violência do impacto, o objeto atravessou o para-brisa do automóvel e atingiu a vítima que estava no banco do carona.

O motorista dos veículos, que não teve ferimentos, ainda se deslocou até o Hospital de Caridade São Sebastião em busca de socorro para a vítima, mas infelizmente a jovem não resistiu aos ferimentos e veio a óbito.

A equipe da Polícia Rodoviária Estadual de Siqueira Campos prestou atendimento a ocorrência. O corpo da vítima foi recolhido pela equipe do IML (Instituto Médico Legal) de Jacarezinho.

O caminhão envolvido na situação seguiu viagem e, até o momento, não se sabe se foi porque o motorista não percebeu a situação ou se não parou para prestar socorro.

*Da Redação*

Um grave acidente de trânsito registrado na tarde do domingo (20) deixou duas pessoas mortas na PR-272 no trecho da rodovia que liga os municípios de Japira a Ibaíti. De acordo com informações da Polícia Rodoviária Estadual, o acidente envolveu três veículos e deixou dois mortos. Segundo as informações registradas no boletim de ocorrência, um automóvel VW/Parati com placas de Santo Antônio da Platina transitava pela rodovia quando teria invadido a pista contrária e atingido um automóvel VW/Gol que seguia no sentido contrário. Na sequência, o veículo também teria colidido contra outro VW/Gol que seguia logo atrás.

Com a violência do impacto, o motorista da Parati, um homem de 30 anos, e o con-

duktor do Gol com placas de Japira, um jovem de 21 anos, morreram na hora. No Gol com placas de Ibaíti, o motorista, um jovem de 26 anos, e a passageira, uma adolescente de 17 anos, tiveram ferimentos e foram encaminhados ao hospital de Ibaíti para receber atendimento médico.

Os veículos ficaram destruídos e no meio da pista, fazendo com que o trânsito na rodovia ficasse interditado em ambos os sentidos.

As equipes da PRE, Defesa Civil e das polícias Militar e Civil estiveram no local prestando atendimento a ocorrência. O corpo das vítimas fatais foram recolhidos pelo IML (Instituto Médico Legal) de Jacarezinho.

As causas e circunstâncias do acidente devem ser investigadas.

## Homem que estava desaparecido é encontrado morto

*Da Redação*

Um homem foi encontrado morto na manhã do domingo (20). A ocorrência foi registrada no município de Cornélio Procópio.

De acordo com informações da Polícia Militar, por volta das 10h30 os agentes foram acionados para prestar atendimento a uma ocorrência onde um indivíduo havia sido localizado sem vida em

uma residência situada a Rua Paraíso. Diante do chamado, os policiais foram ao endereço informado para averiguar a situação.

No local, em contato com populares, estes passaram a relatar que a vítima estava desaparecida desde a última quarta-feira (16), sendo então encontrado morto em sua casa. Os agentes vistoriaram o

local e visualizaram o homem de 39 anos deitado em um colchão. A equipe do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) foi acionada e confirmou a morte.

Frente aos fatos, o local foi isolado e as autoridades competentes acionadas para dar sequência no atendimento da ocorrência.

[VITORIOSAS]

## Equipe de Wenceslau Braz é campeã da Taça Paranaense de Futsal

Uma das atletas brazenses foi a artilheira do campeonato disputado no município de Ibiporã

Por Marcelo Aguiar

A equipe de Futsal Feminino de Wenceslau Braz fez bonito ao representar o município na disputa pela fase final da Taça Paranaense Sub-15 que aconteceu entre os dias 13 e 15 de novembro no município de Ibiporã.

As atletas de Wenceslau Braz se destacaram como equipe favorita para chegar as fases finais desde o início da competição, demonstrando a cada jogo evolução técnica e maior comprometimento de toda a equipe. Como resultado, as brazenses garantiram vaga para disputar com as melhores equipes do Estado a taça de campeã da categoria.

A Folha conversou com as atletas da equipe e com o

técnico responsável pela preparação para disputada do Campeonato Paranaense de Futsal Feminino categoria Sub-15. Eles falaram sobre como foi a emoção de participar de um evento deste porte e também como foi feita a preparação para que a equipe estivesse pronta para lutar pelo primeiro lugar do campeonato.

O treinador da equipe, Alecson Pires, falou sobre a preparação das atletas para disputa do campeonato. “Começamos a trabalhar com as meninas desde o início do projeto. São atletas que estavam iniciando na modalidade através de projetos sociais onde se destacaram e vieram para os

treinos no Ginásio. Em 2019 participamos do primeiro campeonato e daí em diante foi para a disputa do Paranaense. Mesmo com concorrentes fortes, contamos com o talentos da nossa cidade para se sagrar campeões da Taça Paranaense”, disse.

Alecson também comentou sobre a rotina de treinos das meninas. “Elas se conhecem bastante e confiam uma na outra. Os treinos vem sendo realizados de duas a três vezes por semana com duração de duas horas cada. Além dos fundamentos gerais do esporte que contribuem na formação delas, essa equipe trabalha com o foco em competições e elas estão bem avan-

çadas. Esperamos que daqui saiam uma ou duas atletas para equipes profissionais”, explicou.

A atleta Taina Norberto, de 14 anos, foi a artilheira da competição marcando 26 gols. Ela falou sobre a emoção de disputar o campeonato a nível estadual. “Sempre foi um sonho jogar um campeonato estadual. Eu treino desde pequena e busco melhorar para disputar jogos cada vez maiores. Está sendo muito gratificante ter sido a artilheira de um campeonato a nível Paraná em que a gente foi a equipe campeã”, disse a jovem jogadora.

Já a capitã da equipe, Gleyce Ketylin, de 14 anos, falou sobre os obstáculos na busca pelo título e a sensação de erguer a taça de primeiro lugar. “Foi uma sensação incrível poder chegar nesta fase do para-

naense e jogar contra equipes grandes. Tivemos partidas difíceis contra as equipes de Toledo e Imbituva onde fomos para prorrogação, mas superamos as outras equipes e fomos campeãs. Isso é resultado de muito treinamento e seguimos buscando melhorar nossos aspectos para disputar jogos de alto nível e estar prontas para o que der e vier”, disse a atleta.

A classificação final do Campeonato Paranaense de Categorias de Base Sub-15 ficou com Wenceslau Braz em primeiro lugar, Colombo em segundo, a equipe de Toledo em terceiro e Imbituva em quarto. Além da atleta brazense Taina que foi eleita como artilheira da competição, a goleira Ana Julia Pires foi a melhor guarda redes desta fase do torneio.



*Taina foi a artilheira com 26 gols*

## WENCESLAU BRAZ

<p>A Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, CNPJ 76.920.800/0001-92, torna público que irá requerer do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação der Ampliação – LO-A para o Aterro Sanitário localizado na Fazenda Pinhal Formoso S/N, bairro Turma sete em Wenceslau Braz- PR.</p> <p>A Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, CNPJ 76.920.800/0001-92, torna público que recebeu do instituto Agua e Terra, a Licença de Instalação de Ampliação – LI-A com validade de até 31/10/2024 para tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos no Aterro Sanitário localizado na Fazenda Pinhal Formoso s/n, Bairro Turma Sete em Wenceslau Braz- PR.</p>	<p>MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022 (PMWB) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 (PMWB) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERIMONIAL, RECEPÇÃO E</p>	<p>APOIO NO EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 87 ANOS DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, QUE SE REALIZARÁ OS DIAS 24, 25 E 26 DE NOVEMBRO NO ESPAÇO CHICO.</p> <p>A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - PR, para fins do art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, que o órgão pretende realizar a contratação de:</p>														
<p><b>EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - PRAZO AO CONTRATO Nº 00747/2021(PMWB) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021(PMWB) – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021(PMWB) - CONTRATANTE:</b> MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. - <b>CONTRATADA:</b> ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 12.279.137/0001-06. - <b>Objeto:</b> "A contratação de empresa para a realização dos serviços de construção de pontes em concreto nos bairros 400 Alqueires, Paradão, São Miguel e demais bairros limítrofes de Wenceslau Braz e municípios limítrofes; pela secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos, conforme edital de tomada de preços nº 007/2021 (PMWB)." - <b>Prazo de vigência:</b> prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com vigência de 01 de dezembro de 2022 à 31 de março de 2023. - <b>Parecerista:</b> JONATHAN ELIAS DE MOURA (OAB/PR n.º 83.542) - Wenceslau Braz-PR, 21 de novembro de 2022. - <b>Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito</b></p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Unid.</th> <th>Quant.</th> <th>Descrição (Especificação dos serviços)</th> <th>STUDIO ÓPOSITIVO</th> <th>MARCIO DA SILVA</th> <th>RÁDIO ARA-POTI LTDA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Serviço</td> <td>01</td> <td>Serviços de cerimonial, recepção e apoio no evento de comemoração ao aniversário de 87 anos do Município de Wenceslau Braz, que se realizará nos dias 24, 25 e 26 de novembro no Espaço Chico, incluindo a receptividade e acomodações de autoridades, devendo dispor de um mestre de cerimônias para condução e abertura das atrações do evento.</td> <td>R \$ 4.500,00</td> <td>R\$ 6.300,00</td> <td>R\$ 5.700,00</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Unid.	Quant.	Descrição (Especificação dos serviços)	STUDIO ÓPOSITIVO	MARCIO DA SILVA	RÁDIO ARA-POTI LTDA	01	Serviço	01	Serviços de cerimonial, recepção e apoio no evento de comemoração ao aniversário de 87 anos do Município de Wenceslau Braz, que se realizará nos dias 24, 25 e 26 de novembro no Espaço Chico, incluindo a receptividade e acomodações de autoridades, devendo dispor de um mestre de cerimônias para condução e abertura das atrações do evento.	R \$ 4.500,00	R\$ 6.300,00	R\$ 5.700,00	
Item	Unid.	Quant.	Descrição (Especificação dos serviços)	STUDIO ÓPOSITIVO	MARCIO DA SILVA	RÁDIO ARA-POTI LTDA										
01	Serviço	01	Serviços de cerimonial, recepção e apoio no evento de comemoração ao aniversário de 87 anos do Município de Wenceslau Braz, que se realizará nos dias 24, 25 e 26 de novembro no Espaço Chico, incluindo a receptividade e acomodações de autoridades, devendo dispor de um mestre de cerimônias para condução e abertura das atrações do evento.	R \$ 4.500,00	R\$ 6.300,00	R\$ 5.700,00										
	<p>podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.</p> <p>Limite para apresentação da Posposta de Preços: 23/11/2022</p> <p>A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Contratos, sito Rua Expedicionários, 200, Centro</p>	<p>de Wenceslau Braz/PR - CEP 84.950-000, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelo e-mail licitacaowbz@gmail.com até a data limite.</p> <p>Wenceslau Braz-PR, 18 de novembro de 2022.</p> <p>Mateus Moreton Agente de Contratação</p>														

**MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022**  
**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS".**

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - PR, para fins do art. 24, inciso "II", da Lei Federal nº 8.666/93, incluindo a alteração da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, TORNA PÚBLICO, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal – **ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, proferiu decisão no processo em destaque supra, RATIFICANDO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação, junto a empresa: **I – HM BRITO - ME – CNPJ Nº 14.008.183/0001-04** que indicou o menor preço para contratação do item, no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

**Tudo conforme documentos nos autos.**

Wenceslau Braz-PR, 21 de novembro de 2022.  
**ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**  
**PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Wenceslau Braz-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE DISPENSA NESTES TERMOS: Processo Administrativo nº 161/2022, Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 052/2022, Data da homologação/Adjudicação: 21/11/2022, Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS**". Futura contratada: **HM BRITO - ME – CNPJ Nº 14.008.183/0001-04** que indicou o menor preço para contratação do item, no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Wenceslau Braz, em 21 de novembro de 2022. **ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**

## [VIOLÊNCIA]

# Homem é sequestrado, agredido e abandonado no portão de sua casa



Da Redação

Um homem foi parar no hospital após ser mantido em cárcere privado e agredido. A situação foi registrada no fim de semana no município de São Sebastião da Amoreira. De acordo com informações da Polícia Militar, por volta das 18h30 do domingo (20) a equipe foi acionada para prestar atendimento a uma ocorrência de violência registrada na Rua Lizério Felizardo da Rocha.

Diante do chamado, os agentes foram ao endereço informado para averiguar a situação. No local, o solicitante passou a relatar que seu irmão foi deixado em frente a sua casa machucado e com ferimentos em todo o corpo. Ao ser indagada sobre a situação, a vítima passou a relatar que foi mantido em cárcere privado em uma chácara onde foi agredido e ameaçado com um revólver.

Frente aos fatos, devidos aos ferimentos, o homem foi socorrido pela equipe do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e encaminhado ao Pronto Socorro para receber atendimento médico. Os policiais realizaram diligências em busca de suspeitos, mas até o fechamento desta edição ninguém havia sido encontrado.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz-PR  
Rua Expedicionários, 41 - Centro - CEP: 84950-000  
Telefones: (43) 3528-1064 / 3528-2303

**EDITAL Nº 01 / 2022**

ROGÉRIO SCATOLIN DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz-PR, na forma da lei etc.

**FAZ PÚBLICO**, para **NOTIFICAR** o Senhor **PAULO CEZAR OLIVA**, proprietário do imóvel rural confrontante e objeto da Matrícula nº. 10.130, do SRI da Comarca de Wenceslau Braz-PR, situado na FAZENDA FORQUILHA BONITA, neste Município de Wenceslau Braz-PR, nos termos do art. 213, II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos), **PARA SE MANIFESTAR EM ATÉ QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DA SEGUNDA E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sobre o requerimento de DAVID KOOPMAN, com CPF/MF nº. 904.949.209-63, solicitando retificações de medida (s) perimetral (ais) e de área do imóvel rural denominado FAZENDA MARACANÃ – INCRA 711.179.008.982-2 e Matrícula nº 9.869, situado no município de Wenceslau Braz-PR, e que de acordo com os documentos apresentados em cartório, o perímetro do mesmo imóvel passará a ser representado pela descrição contida em memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Florestal JUSCELINO PEDROZO PEREIRA, CREA: 102140/D/PR, credenciado no INCRA sob número: UBBJ, com declaração de anuência dos atuais confrontantes (§12, do artigo 213, da lei nº 6.015/73), e que se encontra representado pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice UBBJ-V-10261, Longitude: -49°44'44,249", Latitude: -23°57'55,469" e Altitude: 736,83 m, deste segue confrontando com Estrada Municipal no azimute 93°49' e distância de 14,31 m até o vértice UBBJ-V-10262, Longitude: -49°44'43,744", Latitude: -23°57'55,500" e Altitude: 737,26 m; no azimute 111°58' e distância 23,84 m até o vértice UBBJ-V-10263, Longitude: -49°44'42,962", Latitude: -23°57'55,790" e Altitude: 711,43 m; no azimute 115°24' e distância 22,95 m até o vértice UBBJ-V-10264, Longitude: -49°44'42,229", Latitude: -23°57'56,110" e Altitude: 704,41 m; no azimute 123°10' e distância 24,19 m até o vértice UBBJ-V-10265, Longitude: -49°44'41,513", Latitude: -23°57'56,540" e Altitude: 706,85 m; no azimute 127°31' e distância 23,28 m até o vértice UBBJ-V-10266, Longitude: -49°44'40,860", Latitude: -23°57'57,001" e Altitude: 707,16 m; no azimute 129°21' e distância 20,04 m até o vértice UBBJ-V-10267, Longitude: -49°44'40,312", Latitude: -23°57'57,414" e Altitude: 707,81 m; no azimute 131°08' e distância 22,26 m até o vértice UBBJ-V-10268, Longitude: -49°44'39,719", Latitude: -23°57'57,890" e Altitude: 708,96 m; no azimute 129°00' e distância 25,47 m até o vértice UBBJ-V-10269, Longitude: -49°44'39,019", Latitude: -23°57'58,411" e Altitude: 711,59 m; no azimute 124°55' e distância 23,00 m até o vértice UBBJ-V-10270, Longitude: -49°44'38,352", Latitude: -23°57'58,839" e Altitude: 714,82 m; no azimute 112°31' e distância 19,84 m até o vértice UBBJ-V-10271, Longitude: -49°44'37,704", Latitude: -23°57'59,086" e Altitude: 728,45 m; no azimute 102°17' e distância 20,37 m até o vértice UBBJ-V-10272, Longitude: -49°44'37,000", Latitude: -23°57'59,227" e Altitude: 731,96 m; no azimute 98°47' e distância 19,74 m até o vértice UBBJ-V-10273, Longitude: -49°44'36,310", Latitude: -23°57'59,325" e Altitude: 735,10 m; no azimute 98°43' e distância 18,65 m até o vértice UBBJ-V-10274, Longitude: -49°44'35,658", Latitude: -23°57'59,417" e Altitude: 737,59 m; no azimute 98°51' e distância 17,20 m até o vértice UBBJ-V-10275, Longitude: -49°44'35,057", Latitude: -23°57'59,503" e Altitude: 738,84 m; no azimute 96°44' e distância 19,39 m até o vértice UBBJ-V-10276, Longitude: -49°44'34,376", Latitude: -23°57'59,577" e Altitude: 739,43 m; no azimute 110°35' e distância 18,55 m até o vértice UBBJ-V-10277, Longitude: -49°44'33,762", Latitude: -

23°57'59,789" e Altitude: 740,08 m; no azimute 123°33' e distância 17,03 m até o vértice UBBJ-V-10278, Longitude: -49°44'33,260", Latitude: -23°58'00,095" e Altitude: 740,67 m; no azimute 127°19' e distância 19,95 m até o vértice UBBJ-V-10279, Longitude: -49°44'32,699", Latitude: -23°58'00,488" e Altitude: 741,17 m; no azimute 127°17' e distância 64,65 m até o vértice UBBJ-V-10280, Longitude: -49°44'30,880", Latitude: -23°58'01,761" e Altitude: 742,19 m; no azimute 118°19' e distância 21,07 m até o vértice UBBJ-V-10281, Longitude: -49°44'30,224", Latitude: -23°58'02,086" e Altitude: 743,29 m; no azimute 111°02' e distância 22,45 m até o vértice UBBJ-V-10282, Longitude: -49°44'29,483", Latitude: -23°58'02,348" e Altitude: 744,07 m; no azimute 101°28' e distância 22,42 m até o vértice UBBJ-V-10283, Longitude: -49°44'28,706", Latitude: -23°58'02,493" e Altitude: 744,67 m; no azimute 92°51' e distância 19,76 m até o vértice UBBJ-V-10284, Longitude: -49°44'28,008", Latitude: -23°58'02,525" e Altitude: 745,40 m; no azimute 90°01' e distância 74,70 m até o vértice UBBJ-V-10285, Longitude: -49°44'25,366", Latitude: -23°58'02,526" e Altitude: 745,87 m; no azimute 91°30' e distância 17,59 m até o vértice UBBJ-V-10286, Longitude: -49°44'24,744", Latitude: -23°58'02,541" e Altitude: 745,70 m; no azimute 96°31' e distância 17,87 m até o vértice UBBJ-V-10287, Longitude: -49°44'24,116", Latitude: -23°58'02,607" e Altitude: 744,28 m; no azimute 104°25' e distância 14,57 m até o vértice UBBJ-V-10288, Longitude: -49°44'23,617", Latitude: -23°58'02,725" e Altitude: 742,64 m; no azimute 109°02' e distância 25,19 m até o vértice UBBJ-V-10289, Longitude: -49°44'22,775", Latitude: -23°58'02,992" e Altitude: 740,98 m; no azimute 119°42' e distância 16,76 m até o vértice UBBJ-V-10290, Longitude: -49°44'22,260", Latitude: -23°58'03,262" e Altitude: 739,42 m; no azimute 132°27' e distância 16,64 m até o vértice UBBJ-V-10291, Longitude: -49°44'21,826", Latitude: -23°58'03,627" e Altitude: 738,22 m; no azimute 130°09' e distância 16,13 m até o vértice UBBJ-V-10292, Longitude: -49°44'21,390", Latitude: -23°58'03,965" e Altitude: 737,56 m; no azimute 126°38' e distância 7,68 m até o vértice UBBJ-P-10286, Longitude: -49°44'21,172", Latitude: -23°58'04,114" e Altitude: 710,78 m; no azimute 128°24' e

distância 29,08 m até o vértice UBBJ-V-10293, Longitude: -49°44'20,366", Latitude: -23°58'04,701" e Altitude: 650,61 m; deste segue confrontando com CNS: 08.612-4 | Mat. 8159 | Cerca no azimute 152°42' e distância 67,10 m até o vértice UBBJ-M-00465, Longitude: -49°44'19,278", Latitude: -23°58'06,639" e Altitude: 684,79 m; deste segue confrontando com CNS: 08.612-4 | Mat. 1535 | Linha ideal no azimute 190°52' e distância 330,17 m até o vértice UBBJ-P-10363, Longitude: -49°44'21,480", Latitude: -23°58'17,177" e Altitude: 658,37 m; deste segue confrontando com CNS: 08.612-4 | Mat. 1759 | Cerca no azimute 252°07' e distância 206,37 m até o vértice UBBJ-P-10364, Longitude: -49°44'28,427", Latitude: -23°58'19,235" e Altitude: 675,51 m; no azimute 156°08' e distância 437,53 m até o vértice UBBJ-P-10365, Longitude: -49°44'22,166", Latitude: -23°58'32,239" e Altitude: 646,61 m; no azimute 87°54' e distância 162,90 m até o vértice UBBJ-P-10366, Longitude: -49°44'16,408", Latitude: -23°58'32,046" e Altitude: 638,68 m; no azimute 110°49' e distância 198,91 m até o vértice UBBJ-P-10367, Longitude: -49°44'09,832", Latitude: -23°58'34,344" e Altitude: 620,80 m; no azimute 112°20' e distância 146,87 m até o vértice UBBJ-P-10368, Longitude: -49°44'05,027", Latitude: -23°58'36,158" e Altitude: 596,35 m; no azimute 114°45' e distância 133,22 m até o vértice UBBJ-P-10369, Longitude: -49°44'00,748", Latitude: -23°58'37,971" e Altitude: 578,51 m; no azimute 100°18' e distância 23,91 m até o vértice UBBJ-P-10370, Longitude: -49°43'59,916", Latitude: -23°58'38,110" e Altitude: 573,81 m; no azimute 60°58' e distância 81,38 m até o vértice UBBJ-P-10371, Longitude: -49°43'57,399", Latitude: -23°58'36,827" e Altitude: 557,21 m; deste segue confrontando com CNS: 08.612-4 | Mat. 820 | Riacho no azimute 129°04' e distância 82,20 m até o vértice UBBJ-P-10372, Longitude: -49°43'55,142", Latitude: -23°58'38,511" e Altitude: 556,92 m; no azimute 109°02' e distância 76,57 m até o vértice UBBJ-P-10373, Longitude: -49°43'52,582", Latitude: -23°58'39,323" e Altitude:

556,60 m; no azimute 139°38' e distância 14,54 m até o vértice UBBJ-P-10374, Longitude: -49°43'52,249", Latitude: -23°58'39,683" e Altitude: 562,27 m; no azimute 185°40' e distância 46,94 m até o vértice UBBJ-P-10375, Longitude: -49°43'52,413", Latitude: -23°58'41,201" e Altitude: 555,91 m; no azimute 187°28' e distância 56,94 m até o vértice UBBJ-P-10376, Longitude: -49°43'52,675", Latitude: -23°58'43,036" e Altitude: 556,82 m; no azimute 149°36' e distância 36,77 m até o vértice UBBJ-P-10377, Longitude: -49°43'52,017", Latitude: -23°58'44,067" e Altitude: 556,74 m; no azimute 206°18' e distância 35,28 m até o vértice UBBJ-P-10378, Longitude: -49°43'52,570", Latitude: -23°58'45,095" e Altitude: 557,48 m; no azimute 259°31' e distância 61,96 m até o vértice UBBJ-P-10379, Longitude: -49°43'54,725", Latitude: -23°58'45,461" e Altitude: 558,49 m; deste segue confrontando com CNS: 08.612-4 | Mat. 11230 | Riacho no azimute 279°20' e distância 42,81 m até o vértice UBBJ-P-10380, Longitude: -49°43'56,219", Latitude: -23°58'45,235" e Altitude: 558,52 m; no azimute 298°00' e distância 41,47 m até o vértice UBBJ-P-10381, Longitude: -49°43'57,514", Latitude: -23°58'44,602" e Altitude: 558,49 m; no azimute 254°37' e distância 25,54 m até o vértice UBBJ-P-10382, Longitude: -49°43'58,385", Latitude: -23°58'44,822" e Altitude: 558,43 m; no azimute 209°38' e distância 79,23 m até o vértice UBBJ-P-10383, Longitude: -49°43'59,771", Latitude: -23°58'47,060" e Altitude: 563,29 m; no azimute 271°40' e distância 23,08 m até o vértice UBBJ-P-10384, Longitude: -49°44'00,587", Latitude: -23°58'47,038" e Altitude: 559,06 m; no azimute 317°55' e distância 49,53 m até o vértice UBBJ-P-10385, Longitude: -49°44'01,761", Latitude: -23°58'45,843" e Altitude: 558,56 m; deste segue confrontando com CNS: 08.612-4 | Mat. 54 | Riacho no azimute 1°01' e distância 42,41 m até o vértice UBBJ-P-10386, Longitude: -49°44'01,734", Latitude: -23°58'44,465" e Altitude: 558,36 m; no azimute 317°13' e distância 24,10 m até o vértice UBBJ-P-10387, Longitude: -49°44'02,313", Latitude: -23°58'43,890" e Altitude: 558,84 m; no azimute 263°26' e distância 40,64 m até o vértice UBBJ-P-10388, Longitude: -49°44'03,741", Latitude: -23°58'44,041" e Altitude: 558,25 m; no azimute 275°43' e distância 75,47 m até o vértice UBBJ-P-10389, Longitude: -49°44'06,397", Latitude: -23°58'43,796" e Altitude: 560,20 m; no azimute 343°25' e distância 10,40 m até o vértice UBBJ-P-10390, Longitude: -49°44'06,502", Latitude: -23°58'43,472" e Altitude: 558,70 m; no azimute 43°58' e distância 12,74 m até o vértice UBBJ-P-10391, Longitude: -49°44'06,189", Latitude: -23°58'43,174" e Altitude: 559,28 m; no azimute 46°53' e distância 31,79 m até o vértice UBBJ-P-10392, Longitude: -49°44'05,368", Latitude: -23°58'42,468" e Altitude: 558,75 m; no azimute 29°44' e distância 21,54 m até o vértice UBBJ-P-10393, Longitude: -49°44'04,990", Latitude: -23°58'41,860" e Altitude: 559,26 m; no azimute 6°19' e distância 30,49 m até o vértice UBBJ-P-10394, Longitude: -49°44'04,871", Latitude: -23°58'40,875" e Altitude: 558,82 m; no azimute 326°07' e distância 9,64 m até o vértice UBBJ-P-10395, Longitude: -49°44'05,061", Latitude: -23°58'40,615" e Altitude: 559,24 m; no azimute 269°04' e distância 22,90 m até o vértice UBBJ-P-10396, Longitude: -49°44'05,871", Latitude: -23°58'40,627" e Altitude: 559,07 m; no azimute 235°27' e distância 29,41 m até o vértice UBBJ-P-10397, Longitude: -49°44'06,728", Latitude: -23°58'41,169" e Altitude: 559,13 m; no azimute 244°04' e distância 35,68 m até o vértice UBBJ-P-10398, Longitude: -49°44'07,863", Latitude: -23°58'41,676" e Altitude: 559,15 m; no azimute 273°23' e distância 18,69 m até o vértice UBBJ-P-10399, Longitude: -49°44'08,523", Latitude: -23°58'41,640" e Altitude: 559,33 m; no azimute 262°27' e distância 53,02 m até o vértice UBBJ-P-10400, Longitude: -49°44'10,382", Latitude: -23°58'41,866" e Altitude: 558,99 m; no azimute 256°13' e distância 62,15 m até o vértice UBBJ-P-10401, Longitude: -49°44'12,517", Latitude: -23°58'42,347" e Altitude: 559,14 m; no azimute 225°34' e distância 12,35 m até o vértice UBBJ-P-10402, Longitude: -49°44'12,829", Latitude: -23°58'42,628" e Altitude: 559,42 m; no azimute 176°54' e distância 20,95 m até o vértice UBBJ-P-10403, Longitude: -49°44'12,789", Latitude: -23°58'43,308" e Altitude: 559,71 m; no

azimute 143°53' e distância 28,98 m até o vértice UBBJ-P-10404, Longitude: -49°44'12,185", Latitude: -23°58'44,069" e Altitude: 560,56 m; no azimute 175°08' e distância 31,40 m até o vértice UBBJ-P-10405, Longitude: -49°44'12,091", Latitude: -23°58'45,086" e Altitude: 559,55 m; no azimute 158°37' e distância 23,49 m até o vértice UBBJ-P-10406, Longitude: -49°44'11,788", Latitude: -23°58'45,797" e Altitude: 559,26 m; no azimute 222°02' e distância 76,20 m até o vértice UBBJ-P-10407, Longitude: -49°44'13,593", Latitude: -23°58'47,636" e Altitude: 559,48 m; deste segue confrontando com CNS: 08.612-4 | Mat. 11679 | Riacho no azimute 209°45' e distância 27,29 m até o vértice UBBJ-P-10408, Longitude: -49°44'14,072", Latitude: -23°58'48,406" e Altitude: 561,13 m; no azimute 235°31' e distância 55,87 m até o vértice UBBJ-P-10409, Longitude: -49°44'15,701", Latitude: -23°58'49,434" e Altitude: 559,49 m; no azimute 288°17' e distância 13,73 m até o vértice UBBJ-P-10410, Longitude: -49°44'16,162", Latitude: -23°58'49,294" e Altitude: 559,92 m; no azimute 301°10' e distância 52,24 m até o vértice UBBJ-P-10411, Longitude: -49°44'17,743", Latitude: -23°58'48,415" e Altitude: 557,77 m; no azimute 226°10' e distância 35,15 m até o vértice UBBJ-P-10412, Longitude: -49°44'18,640", Latitude: -23°58'49,206" e Altitude: 559,86 m; no azimute 222°43' e distância 33,84 m até o vértice UBBJ-P-10413, Longitude: -49°44'19,452", Latitude: -23°58'50,014" e Altitude: 560,07 m; deste segue confrontando com CNS: 08.612-4 | Mat. 11676 | Riacho no azimute 223°21' e distância 81,12 m até o vértice UBBJ-P-10414, Longitude: -49°44'21,422", Latitude: -23°58'51,931" e Altitude: 560,52 m; deste segue confrontando com CNS: 08.612-4 | Mat. 10130 | Cerca no azimute 301°35' e distância 274,97 m até o vértice UBBJ-P-10415, Longitude: -49°44'29,707", Latitude: -23°58'47,250" e Altitude: 616,19 m; no azimute 301°37' e distância 446,73 m até o vértice UBBJ-P-10416, Longitude: -49°44'43,162", Latitude: -23°58'39,637" e Altitude: 589,25 m; deste segue confrontando com CNS: 08.612-4 | Mat. 14268 | Cerca no azimute 30°06' e distância 93,92 m até o vértice EY3-P-174, Longitude: -49°44'41,496", Latitude: -23°58'36,996" e Altitude: 573,77 m; no azimute 339°25' e distância 1.227,94 m até o vértice EY3-M-107, Longitude: -49°44'56,755", Latitude: -23°57'59,632" e Altitude: 725,20 m; deste segue confrontando com Estrada Municipal no azimute 66°43' e distância 35,24 m até o vértice UBBJ-V-10401, Longitude: -49°44'55,610", Latitude: -23°57'59,180" e Altitude: 729,24 m; no azimute 57°28' e distância 65,70 m até o vértice UBBJ-V-10250, Longitude: -49°44'53,651", Latitude: -23°57'58,032" e Altitude: 734,07 m; no azimute 62°33' e distância 41,32 m até o vértice UBBJ-V-10251, Longitude: -49°44'52,354", Latitude: -23°57'57,413" e Altitude: 736,83 m; no azimute 57°31' e distância 40,22 m até o vértice UBBJ-V-10252, Longitude: -49°44'51,154", Latitude: -23°57'56,711" e Altitude: 737,86 m; no azimute 62°37' e distância 14,39 m até o vértice UBBJ-V-10253, Longitude: -49°44'50,702", Latitude: -23°57'56,496" e Altitude: 738,01 m; no azimute 68°40' e distância 17,85 m até o vértice UBBJ-V-10254, Longitude: -49°44'50,114", Latitude: -23°57'56,285" e Altitude: 737,39 m; no azimute 74°41' e distância 15,86 m até o vértice UBBJ-V-10255, Longitude: -49°44'49,573", Latitude: -23°57'56,149" e Altitude: 736,60 m; no azimute 79°40' e distância 18,37 m até o vértice UBBJ-V-10256,

Longitude: -49°44'48,934", Latitude: -23°57'56,042" e Altitude: 735,77 m; no azimute 85°16' e distância 35,15 m até o vértice UBBJ-V-10257, Longitude: -49°44'47,695", Latitude: -23°57'55,948" e Altitude: 734,71 m; no azimute 91°02' e distância 56,08 m até o vértice UBBJ-V-10258, Longitude: -49°44'45,712", Latitude: -23°57'55,981" e Altitude: 734,95 m; no azimute 88°22' e distância 6,53 m até o vértice UBBJ-V-10259, Longitude: -49°44'45,481", Latitude: -23°57'55,975" e Altitude: 735,22 m; no azimute 79°54' e distância 12,46 m até o vértice UBBJ-V-10260, Longitude: -49°44'45,047", Latitude: -23°57'55,904" e Altitude: 735,46 m; no azimute 59°19' e distância 26,23 m até o vértice UBBJ-V-10261 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas

locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 84336101-EC1A-4A76-8067-CAF2E8BC9A57. ART nº 1720221528109 - PR devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 7111790089822.-

Para fins desta notificação, estão à disposição de Vossa Senhoria, os documentos deixados em cartório pelo interessado na retificação do imóvel da matrícula nº. 9.869, seguintes: 1) Requerimento dirigido ao registrador para a notificação do confrontante; 2) Mapa do imóvel; 3) Memorial descritivo elaborado pelo engenheiro responsável pela medição do terreno vizinho ao de Vossa Senhora, com a descrição do perímetro; 4) ART do CREA-PR; 5) Declaração de Respeito de Limites com Anuência.

Assim, Vossa Senhoria poderá comparecer durante o horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no Ofício de Registro de Imóveis, no endereço: Rua Expedicionários, 41, Centro, em Wenceslau Braz-PR, para manifestar, expressamente, sua anuência ou discordância, quanto à retificação que será realizada na matrícula nº. 9.869.

**A falta de impugnação no prazo de quinze (15) dias significará a anuência do confrontante, nos termos do art. 213, II, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/1973.**

Wenceslau Braz-PR, 14 de novembro de 2022.

Rogério Scatolin de Barros  
Oficial Registrador

VIP

**EDITAL DE LEILÃO ON-LINE**

DATA 1º LEILÃO 19/12/22 ÀS 10H00 - DATA 2º LEILÃO 21/12/22 ÀS 10H00

bradesco

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line via [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). Localização do imóvel: Quatiguá-PR. Centro. Rua Adolfo Sabino de Pádua, nº 115 (Lt 206 Qd 73). Casa. Áreas totais: terr. 330,75m² e constr. 76,00m². Matr. 7.565 do RI de Joaquim Távora-PR. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 19/12/2022, às 10:00h. Lance mínimo: **R\$ 405.703,01**. 2º Leilão: 21/12/2022, às 10:00h. Lance mínimo: **R\$ 279.457,35** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086**

## ARAPOTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 – CENTRO CÍVICO**  
**CEP: 84.990-000**

**CNPJ: 75.658.377/0001-31**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**Edital de Credenciamento / Chamamento Público nº 9/2022.**

**Processo nº 255/2022.**

**Processo de Inexigibilidade nº 24/2022.**

**Objeto:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS COM PESSOAS JURÍDICAS DA SOCIEDADE EM GERAL PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO NA FORMA DE PAGAMENTO DE CACHÊ ARTÍSTICO DE ESPETÁCULO MUSICAL, QUE OCORERÁ NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE: "1ª FECOMERCIO"

**Prazo para Credenciamento:** Entre o dia 21/11/2022 até o dia 14/12/2022.

**Vigência do Credenciamento:** 06 (seis) mês, a contar da publicação no Diário

## ARAPOTI

Oficial Eletrônico do Município de Arapoti.

**Vigência do Contrato:** 06 (seis) mês.

**Edital e Informações:** O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br), ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov).

**Data Edital:** 18/11/2022

Gian Bruno da Conceição dos Santos

Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI/PR

TERMO DE DESCRENCIAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 348/2021, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017-FMS

PROCESSO Nº 82/2017-FMS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISTRATADA: REZENDE BRAGA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o descredenciamento no processo licitatório supramencionado, referente aos lotes conforme descrito abaixo:

Lote	Descrição:	CH	Quant.: Mês	Valor Unitá- rio (R\$)
2	Médico plantonista para atendimento no Hospital Municipal/ Pronto Atendimento	12 horas semanais	10	1.385,36

<table border="1" data-bbox="90 357 1039 442"> <tr> <td>3</td> <td>Médico plantonista para atendimento no Hospital Municipal/ Pronto Atendimento</td> <td>12 horas semanais em finais de semana e feriados</td> <td>10</td> <td>1.523,89</td> </tr> </table> <p><b>CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO</b> O presente termo de descredenciamento decorre de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.</p> <p><b>CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO</b> As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Fundo Municipal de Saúde, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento. Parágrafo único - Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.</p>	3	Médico plantonista para atendimento no Hospital Municipal/ Pronto Atendimento	12 horas semanais em finais de semana e feriados	10	1.523,89	<p><b>CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO</b> O Fundo Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato deste Termo de Descredenciamento, no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.</p> <p><b>CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b> O efetivo descredenciamento se dará a partir da sua data de publicação, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste instrumento no Diário Oficial. Fica eleito o foro da Comarca de Arapoti/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo. Arapoti, em 21 de novembro de 2022. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Andréa Cristina da Silva -DISTRATANTE-</p> <p>REZENDE BRAGA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI Isabela Rezende Braga -DISTRATADA-</p>
3	Médico plantonista para atendimento no Hospital Municipal/ Pronto Atendimento	12 horas semanais em finais de semana e feriados	10	1.523,89		
<p><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI/PR</b> <b>AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO</b> Edital Inexigibilidade nº 25/2022. Processo nº 185/2022. Objeto: Credenciamento de clínica de fisioterapia para atendimento de pacientes do SUS na realização de sessões visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. <b>Início do Recebimento dos Envelopes: a partir das 08h:00min, do dia 22 de novembro de 2022, até às 17h:00min do dia 06 de dezembro de 2022.</b> Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3032, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min / site: <a href="http://www.arapoti.pr.gov.br">www.arapoti.pr.gov.br</a> / email: <a href="mailto:licitacao@arapoti.pr.gov">licitacao@arapoti.pr.gov</a> - Data Edital: 21/11/2022.</p>	<p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR</b> <b>RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO</b> CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 <b>EXTRATO DE CONTRATO</b> Contrato nº 473/2022. Tomada de Preços nº 3/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti, representada pelo Sr. Irani José Barros. Contratada: Ederaldo de Andrade Eireli, representada pelo Sr. Ederaldo de Andrade. Fiscal do Contrato: Jiolvanny Marques Dorneles. Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Bosque, no bairro Jardim do Bosque, município de Arapoti/PR. Valor: R\$ 1.585.581,28 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: 07.001.10.301.0004.1219.4.4.90.51.00.00. Prazo de Execução/Entrega: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços. Prazo de Vigência: 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti (DOE). Data Assinatura: 21/11/2022.</p>	<p style="text-align: center;"><b>JABOTI</b></p> <p><b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022</b> <b>LIVRE CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTAS ME e EPP</b> O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.117/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FE-CHAMENTO: ABERTO 2 – OBJETO: Seleção de Proposta de livre concorrência e reserva de cotas para Microempresas, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de Registro de Preço visando Aquisição de material permanente para a Escola Municipal Maria Lenira Carvalho de Oliveira 3 – VALOR MÁXIMO: R\$ 109.698,96 (Cento e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), 4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06/12/2022 às 09:00 <a href="http://www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a> "Acesso Identificado no link - licitações" 5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site <a href="http://www.jaboti.pr.gov.br">www.jaboti.pr.gov.br</a>. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 18/11/2022. Juliano Rodrigo Moreira, Pregoeiro Oficial Portaria nº03/2022.</p>				
<p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ</b> <b>RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO</b> CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3033 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 <b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> Edital de Tomada de Preços nº 11/2022. Processo Licitatório nº 194/2022. Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; iluminação; serviços diversos, drenagem; e ensaios tecnológicos, a ser realizado na Rua Joaquim Lopes dos Santos no bairro Jardim Fabiana. Protocolo dos Envelopes: Até às 08h30min do dia 12/12/2022. Início da Sessão: Dia 12/12/2022 às 09h00min. Vigência do Contrato: 210 (duzentos e dez) dias corridos. Valor Máximo: R\$ 558.272,61 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos). Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: <a href="http://www.arapoti.pr.gov.br">www.arapoti.pr.gov.br</a>, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: <a href="mailto:licitacao@arapoti.pr.gov">licitacao@arapoti.pr.gov</a>, contato: (43) 3512-3033. Data Edital: 12/12/2022. Gian Bruno da Conceição dos Santos - Presidente da CPL</p>	<p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR</b> <b>RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO</b> CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 <b>EXTRATO ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO</b> Ordem de Serviço nº 10/2022. Contrato nº 473/2022. Tomada de Preços nº 3/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti. Contratada: Ederaldo de Andrade Eireli. Valor do Contrato: R\$ 1.585.581,28 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da assinatura desta ordem de início de serviços. Data de Início da Execução: 21/11/2022. Fiscal do Contrato: Jiolvanny Marques Dorneles. Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Bosque, no bairro Jardim do Bosque, município de Arapoti/PR. Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa Ederaldo de Andrade Eireli a iniciar na data de 21 de novembro de 2022 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arapoti e a empresa acima. Data Ordem de Serviço: 21/11/2022.</p>	<p style="text-align: center;"><b>PINHALÃO</b></p> <p><b>PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRA-TO ADITIVO Nº: 1 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 261/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 7/2021 - PROCESSO Nº: 137/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTACAO DE SERVIÇO EIRELI - Vigência: Início: 18/11/2022 Término: 19/11/2023 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em 12 (doze) meses, passando de 19 de novembro de 2022 para 19 de novembro de 2023, ficando então alterada a cláusula décima sétima do referido contrato. Pinhalão, 18 de Novembro de 2022</b></p>				

## JABOTI

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

O Prefeito do Município de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 33/1994 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções junto ao município em excepcional interesse público.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº **188/2022**, o qual consistirá da análise dos documentos apresentados pelos candidatos conforme exigidos no edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado realizara por meio de Prova de Títulos referentes à escolaridade, Tempo de Serviço, Cursos, Capacitações e Especializações conforme disposto neste Edital.

1.3 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições específicas neste Edital, ou falta de desempenho de profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pelo Município de Jaboti, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente Processo Seletivo.

**2. DOS CARGOS**

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PCD), a remuneração inicial bruta.

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup>						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pcd	Remuneração Inicial Bruta R\$	
132	Atendente de Consultório Dental	40	02	-	1.600,10	-
130	Psicólogo	40	01	-	3.757,15	-

**3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

3.1 São requisitos básicos para a contratação temporária no quadro da Prefeitura Municipal de Jaboti:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos na data da contratação temporária;
- Apresentar Certidão Negativa Criminal;
- Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Jaboti;
- Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- A quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
- Demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão recebidas nos dias 22 de NOVEMBRO de 2022 a 30 de NOVEMBRO de 2022, junto a Prefeitura Municipal de Jaboti, localizada na Praça Minas Gerais 175, centro de Jaboti/PR no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.3 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Jaboti, localizada na Praça Minas Gerais, 175, centro de Jaboti/PR, conforme item 4.1, pessoalmente ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes

## JUNDIAÍ DO SUL

## PREFEITURAMUNICIPALDEJUNDIAIDO SUL-PR

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 118/2022, que declarou dispensável a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sondagem de solo, tipo SPT e serviços topográficos planialtimétrico, para construção de escola municipal de ensino fundamental, solicitada pelo Departamento Municipal de Administração Geral, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

O valor da aquisição do item totalizou em R\$8.315,00 (oito mil e trezentos e quinze reais), em favor da empresa Lyam Barbosa Engenharia ME.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 27 de outubro de 2022.

Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 55 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas Repartições Públicas do Município de Jundiaí do Sul, no Âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do mundo FIFA 2022, preservada a prestação dos serviços essenciais.

ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização do Mundial de Futebol Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de Novembro a 18 de Dezembro; e

Considerando que, parte dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol coincidem com o expediente da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Em caráter excepcional e, em regime de compensação o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:

I - Para os jogos com início às 12h, o expediente será das 7h às 11:30h;

II - Para os jogos com início às 13h, o expediente será das 7h às 12h;

III - Para os jogos com início às 16h, o expediente será das 7h às 15:30h.

Parágrafo Único - Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II e III serão revistos.

Artigo 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar mediante a organização de escalas pelos setores competentes, afim de assegurar a prestação dos serviços.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 21 de Novembro de 2022.

ECLAIR RAUEN  
Prefeito Municipal

- documentos Ficha de inscrição (Anexo I do Edital), devidamente preenchida e assinada.
- 4.4 Cópia autenticada em cartório do documento de identidade oficial com foto: carteira ou cédula de identidades expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).
- 4.5 Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e Certidão de Quitação Eleitoral – site do Tribunal Regional Eleitoral (todos os candidatos);
- 4.6 O formulário para entrega de títulos, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações do currículo.
- 4.7 Cópia autenticada em cartório do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso e inscrição no conselho de classe (conforme o cargo).
- 4.8 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado juntamente com os títulos.

## 5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos <https://www.jaboti.pr.gov.br/portal/diario-oficial> e Diário Oficial do Município na data provável de **01 de Dezembro de 2022**.
- 5.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência.
- 5.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 10 deste Edital.
- 5.4 A Comissão Especial, nomeada pela portaria nº **188/2022**, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.jaboti.pr.gov.br/portal/diario-oficial>.

## 6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que estiver inscrito conforme os critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 10,00 pontos.
- 6.2 O formulário de entrega de títulos deverá ser preenchido pelo candidato, nos moldes Anexo II do presente Edital.
- 6.3. Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão no máximo 100 pontos e no mínimo 10 pontos.
- 6.4. A formação específica exigida para o desempenho da função, não será objeto de avaliação.
- 6.5. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.
- 6.6. Nenhum título receberá dupla valoração.
- 6.7 Classificação será efetuada, mediante pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios

TABELA 6.7.1

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS NÍVEL MÉDIO

FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
TÍTULO	VALOR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização, no cargo/função pretendido, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.	2,0 Por título	4,0
Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização, no cargo/função pretendido, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas.	1,0 Por título	3,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de, no mínimo, 6 meses completos. Não serão somados períodos de vínculos distintos.	1,0 Por período	3,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS</b>		<b>10,0</b>

TABELA 6.7.2

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR

FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
TÍTULO	VALOR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	2,0 Por título	2,0
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	1,0 Por título	1,0
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre.	1,0 Por título	1,0
Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.	1,0 Por título	2,0
Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada ou participação em Congressos, Jornadas e Semanas de Estudos, com carga horária mínima de 40 (quarenta)	1,0	2,0

## JUNDIAÍ DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL DECRETO Nº. 54/2022

súmula: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação áreas situadas no perímetro urbano e dá outras providências.

O Prefeito de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições e com amparo no art. 73, IX, da Lei Orgânica, e o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

ART. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área urbana de 1.173,00 metros quadrados, objeto da Matrícula nº. 2.198 e outro com área urbana de 897,00 metros quadrados, objeto da Matrícula nº. 2.202, ambas com registro no Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão do Pinhal/PR, de propriedade do Sr. Nelson Galiuzzi, maior capaz CPF sob nº. 065.582.328-04 e S/mulher Rachel Vieira Galiuzzi, maior capaz, CPF sob nº. 061.295.839-66. Os presentes imóveis, constam Escrituras de Compra e Venda a favor da Sra. Maria Odete Rosa Filgueiras, maior capaz, CPF nº. 793.055.049-49.

§ 1º. A área é composta de: 1.173,00m² da Matrícula 2.198; do Serviço Registral de Imóveis de Ribeirão do Pinhal/PR, situada no perímetro urbano conforme Leis Municipais 255/2006 e 264/2006, com limites e confrontações a saber: "Um (01) lote de terreno urbano, com área de 1.173,00ms² (hum mil, cento e setenta e três metros quadrados), situado nesta cidade de Jundiá do Sul, comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, lado par do logradouro, sem benfeitorias, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente com a Rua Osório Silveira Bueno, medindo dezessete (17,00 ms) metros, pelo lado direito com terrenos de Ary Rosa Goes, Hilosi Myamoto, Iracema Silva de Souza, Herdeiros de José Terra e Aparecida de Moraes Santos, medindo sessenta e nove (69,00 ms) metros; pelo lado esquerdo com Nelson Galiuzzi, medindo sessenta e nove (69,00 ms) metros e, pelos fundos com terrenos do Hospital São Francisco, medindo dezessete (17,00 ms) metros".

§ 2º. A área é composta de: 897,00m² da Matrícula 2.202; do Serviço Registral de Imóveis de Ribeirão do Pinhal/PR, situada no perímetro urbano conforme Leis Municipais 255/2006 e 264/2006, com limites e confrontações a saber: "Um (01) lote de terreno urbano, com área de 897,00 ms² (oitocentos e noventa e sete metros quadrados), contendo uma casa de madeira coberta com telhas, sob o nº. 36, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente com a Rua Osório Silveira Bueno, medindo treze (13,00 ms) metros; pelo lado direito com terrenos de Walter Galiuzzi, Jose Benedito Galiuzzi e Maria Aparecida Galiuzzi Ramalho, medindo sessenta e nove (69,00 ms) metros; pelo lado esquerdo com terrenos de Antonio Galiuzzi, medindo sessenta e nove metros (69,00ms) metros e, pelos fundos com terrenos do Hospital São Francisco de Assis, Maria Cristina Malaver Arias, medindo treze (13,00 ms) metros".

§ 3º. A área será destinada à execução do Projeto Básico Executivo de ampliações da Unidade Mista de Saúde, na construção de 01 sala de Fisioterapia, 03 salas e 02 banheiros adaptados para atendimento SUS/APAE, 03 salas e 01 banheiro para Vigilância Sanitária/Endemias, almoxarifado, copa, depósito para armazenamento de inseticida e equipamentos de aplicação de inseticidas e Estacionamento/Garagem, para os veículos do Departamento Municipal de Saúde, conforme detalhamento na Requisição

Congressos, jornadas e semanas de estudos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas.	1,0 Por título	2,0
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de, no mínimo, 6 meses completos.	1,0 Por período	2,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS</b>		<b>10,0</b>

6.8. Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas em cartório em envelope lacrado.

6.8.1. Em alternativa às fotocópias autenticadas, também serão aceitos documentos conferidos previamente pelo setor de Recursos Humanos do Município de Jaboti com o carimbo "confere com o original" antes da lacração do envelope.

6.9. Não serão avaliados os documentos:

- entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- cujas fotocópias estejam ilegíveis;
- cujas cópias não estejam autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- sem data de expedição;
- de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

7.2 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela.

7.3 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato entrega dos documentos e a comprovação dos títulos no local conforme a está no item 4.1.

7.5 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

7.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

7.7 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico <https://www.jaboti.pr.gov.br/portal/diario-oficial>.

7.8 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 01 (um) dia, contados da data da divulgação do referido resultado.

## 8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

8.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.
- tiver obtido a maior pontuação na comprovação de experiência, conforme fixado no Edital;
- O candidato que possuir maior escolaridade, comprovado por documentos válidos;
- Sorteio em ato público.

8.3 O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

## 9. DA ELIMINAÇÃO

9.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

9.1.2 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

9.1.3 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.1.4 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital

9.2. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, a Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 188/2022 no prazo de 01 (um) dia da publicação das decisões objetos dos recursos, poderão ser feitos e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Jaboti na data estipulada no anexo III, e deverão expor sobre os fatos, fundamentos e o pedido, que serão entregues à Comissão Avaliadora e julgados.

10.1.1 contra o resultado prova de títulos;

10.1.2 contra a nota final e classificação dos candidatos.

10.1.3 contra o indeferimento na inscrição.

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <https://www.jaboti.pr.gov.br/portal/diario-oficial>, sob pena de perda do prazo recursal.

10.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço <https://www.jaboti.pr.gov.br/portal/diario-oficial>.

10.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

10.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

10.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

## JUNDIAÍ DO SUL

nº. 29/2022 e Ata de deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde CMS, documentos anexos, objetivando melhores atendimentos a toda população que procura a Rede Pública de Saúde do Município de Jundiá do Sul.

ART 2º. Fica delegado competência à Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº. 139/2022 de 10 de novembro de 2022, para efeito de proceder a criteriosa avaliação do imóvel, levando-se em consideração a área física e benfeitorias eventualmente ainda existente ou homologar valores em execução, eventualmente existentes em processos judiciais.

ART. 3º. As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

ART. 4º. Em caso de frustrada a via amigável, fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956 e demais disposições aplicáveis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul – Paraná, em 21 de novembro de 2022.

Eclair Rauen  
Prefeito

PREFEITURADO MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL

ERRATA

Na Portaria nº. 139/2022, do Jornal Folha Extra, edição nº. 2820, página 09, do dia 02/11/2022, onde se lê: Portaria nº. 139/2022, leia-se: Portaria nº. 140/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 21 de novembro de 2022.

Eclair Rauen  
Prefeito

## PINHALÃO

PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRA-TO ADITIVO Nº: 2 –ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 88/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - PROCESSO Nº:74/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - Vigência: Início: 21/11/2022 Término: 12/07/2023 - Fica realinhado o valor dos itens abaixo: • Item – 02 (Óleo Diesel S-10. Tanque a comodato) - passando o valor unitário do litro de R\$ 6,06 (seis reais e seis centavos) para R\$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos). • Item – 03 (Óleo Diesel S-500. Tanque a comodato) - passando o valor unitário do litro de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos). Diante do realinhamento citado acima, altera-se o valor contratual, aumentando o valor total de R\$ 21.220,00 (vinte e um mil duzentos e vinte reais), referente ao saldo restante dos itens. Pinhalão, 21 de Novembro de 2022

- 10.7 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.  
10.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.  
10.9. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.  
10.10. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.  
10.11. Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados.  
10.12 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico <https://www.jaboti.pr.gov.br/portal/diario-oficial>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.  
10.13 A Comissão Especial, nomeada pela portaria nº **188/2022** responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Jaboti e publicado em Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <https://www.jaboti.pr.gov.br/portal/diario-oficial> em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação e uma lista contendo a classificação de todos os candidatos.**

## 12. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 12.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaboti e em edital afixado no mural da Prefeitura.  
12.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.  
12.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 12.1.  
12.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.  
12.5. Para a contratação temporária o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos **originais e cópias autenticadas**:  
12.5.1 cópia da Carteira de Identidade;  
12.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
12.5.3 cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;  
12.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);  
12.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;  
12.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;  
12.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;  
12.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;  
12.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);  
12.5.10 certidão negativa de antecedentes criminais Federal;  
12.5.11 comprovante de endereço;  
**12.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, pré-requisitos mínimos constantes do deste Edital;**  
12.5.13 títulos apresentados  
12.5.14 demais documentos que a Prefeitura Municipal de Jaboti achar necessários, posteriormente informados.  
12.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jaboti, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 12.5.  
12.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no setor de recursos humanos do município de jaboti e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Jaboti no endereço <https://www.jaboti.pr.gov.br/portal/diario-oficial>.  
13.2. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.  
13.3. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.  
13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.  
13.5. Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação.  
13.6 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente na Prefeitura Municipal de Jaboti localizada na Praça Minas Gerais 175.  
17.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboti, em 21 de Novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se

**REGIS WILIAN SIQUEIRA RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PINHALÃO

PREFEITURAMUNICIPALDEPINHALÃO–EXTRA-TOADITIVO Nº: 3 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020 - PROCESSO Nº:125/2020 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: PVT COMERCIO E MANUTENCAO DE MOVEIS P ESCR LTDA - Vigência: Início: 17/11/2022 Término: 12/11/2023 - Fica reajustado o valor do Contrato em 6,46% com base no INPC do mês de outubro de 2022, referente ao índice acumulado nos últimos 12 meses. Sendo assim, o valor do item nº 02 (dois) passa de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos) para R\$ 0,70 (setenta centavos). Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviço em 12 (doze) meses, o valor de R\$ 19.775,00 (dezenove mil setecentos e setenta e cinco reais). Pinhalão, 17 de Novembro de 2022

PREFEITURAMUNICIPALDEPINHALÃO -EXTRA-TOADITIVO Nº: 6 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 138/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017 - PROCESSO Nº:105/2017 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: O.L. DOS SANTOS - Vigência: Início: 09/11/2022 Término: 09/11/2023 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 09 de novembro de 2022 para 09 de novembro de 2023, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. Pinhalão, 09 de Novembro de 2022

PREFEITURAMUNICIPALDEPINHALÃO -EXTRA-TO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 129/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022 - PROCESSO Nº:141/2022 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: ROSINEIA CARLOS PEREIRA - Vigência: Início: 18/11/2022 Término: 18/11/2023 - Valor: R\$30.000,00 - Contratação de pessoa física para locação de imóvel para instalação de indústria de confecção no município de Pinhalão/PR. Pinhalão, 18 de Novembro de 2022

PREFEITURAMUNICIPALDEPINHALÃO -EXTRA-TO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 130/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022 - PROCESSO Nº:138/2022 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA - Vigência: Início: 21/11/2022 Término: 21/01/2023 - Valor: R\$227.749,45 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAE ESPECIALIZADAPARA REALIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE 174 CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LUMINÁRIAS DE LED. Pinhalão, 21 de Novembro de 2022

## DECRETO 138/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2142/2021 de 23 de Novembro de 2021. Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 230.165,28 (Duzentos e Trinta Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Oito Centavos), conforme segue:

04-VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
41-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	30.000,00



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:				
CARGO:				
Campo preenchido pelo candidato			Não preencher	
Nº	TÍTULOS	Nº HORAS	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				

## PINHALÃO

05-EDUCAÇÃO	
94-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	120.000,00
07-SAUDE PARA TODOS	
166-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	20.165,28
177-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	20.000,00
174-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	20.000,00
09-ASSISTENCIA SOCIAL	
271-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	20.000,00
TOTAL.....R\$	230.165,28

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da Redução e anulação Financeira da fonte 1000 como segue:

#### Redução/anulação

04-VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
39-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	26.000,00
60-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	4.165,28
05-EDUCAÇÃO	
90-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	160.000,00
06-ESPORTE E CULTURA	
119-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	20.000,00
11-TURISMO E MEIO AMBIENTE	
359-3.3.71.70.00.00.00.00-1000-Rateio pela participação em consorcio.....R\$	20.000,00
TOTAL.....R\$	230.165,28

Art. 3º . – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 17 de Novembro de 2022.

DIONISIOARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

#### DECRETO 139/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providencias. O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2142/2021 de 23 de Novembro de 2021.

Art. 1º . - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 6.683,87 (Seis Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), conforme segue:

05-EDUCAÇÃO	
02-FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
467-3.3.30.93.00.00.00.00-1185-Indenização e Restituição.....R\$	6.683,87
TOTAL.....R\$	6.683,87

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Excesso Financeiro da fonte 1185 como segue:

#### Excesso Financeiro

EXCESSOFINANCIEROFONTE 1185PAC II - QUADRAS- PROGRAMA CONSTRUÇÃOQUADRAS POLIESPORTIVAS.....R\$	6.683,87
TOTAL.....R\$	6.683,87

Art. 3º . – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 17 de Novembro de 2022.

DIONISIOARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

10				
11				
12				
13				
			TOTAL	

Jaboti, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022



Assinatura do responsável pelo recebimento

Assinatura do candidato



### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das inscrições e entrega da documentação obrigatória:

22/11/2022

Encerramento das inscrições e entrega da documentação

obrigatória: 30/11/2022

Publicação das inscrições deferidas/indeferidas: 01/12/2022

Recurso quanto às inscrições indeferidas: 02/12/2022

Homologação das inscrições: 05/12/2022

Divulgação do resultado provisório: 06/12/2022

Recurso quanto ao resultado provisório: 07/12/2022

Resultado final do processo seletivo: 08/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI  
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ



#### Atribuições típicas

<b>CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTAL</b>
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO, ACRESCIDO DE CURSO ESPECÍFICO REGULAMENTADO PELO CRO

**Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam auxiliar na realização de trabalhos odontológicos, com supervisão direta do Cirurgião-dentista.

#### Atribuições típicas:

- visar a prevenção de doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;
- executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista;
- mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas;
- preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho);

- instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos;
- cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento, organizando a agenda clínica;
- acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal;
- realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados;
- registrar no SIAB os procedimentos de sua competência realizados;
- realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
- executar as atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança;
- processar filme radiográfico;
- preparar o paciente para o atendimento;
- auxiliar e instrumentalizar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- manipular materiais de uso odontológico;
- selecionar moldeiras;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI  
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ



- preparar modelos em gesso;
- registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
- executar outras atribuições correlatas.

<b>CARGO: PSICÓLOGO</b>
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR
GRAU DE INSTRUÇÃO: CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE

**Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho, bem como junto ao CREAS e CRAS.

#### Atribuições típicas:

## I - Área da Psicologia da Saúde:

- estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
- elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas à proteção da criança e do adolescente;
- desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico;
- prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;
- reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI  
CNPJ 75.969.667/0001-04  
PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ



psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;

- área da psicologia do trabalho;
- exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal do Município, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;
- participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município;
- realizar pesquisas nas diversas unidades municipais, visando à identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;
- estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho;
- apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento;
- assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;
- receber e orientar os servidores recém-ingressos no quadro municipal, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho;
- esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração do Município.

## II - Área da Psicologia Educacional:

- aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia;
- proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico;
- estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais;
- analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência;
- participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI  
CNPJ 75.969.667/0001-04  
PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ



testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto-realização;

- identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;
- prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos.

## III - Atribuições comuns a todas as áreas:

- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades municipais e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- executar outras atribuições correlatas.

### COMPLEMENTAÇÃO DE CARGO" "FORMA DE REALIZAÇÃO".

Através do presente, passamos abaixo a complementar os cargos a serem realizados no PSS, haja vista a vacância/necessidade do ente público.

Em complementação as funções, ressaltamos a necessidade de contratação do seguinte cargo:

A – **Atendente de Consultório Dental (01 – CARGO)**, vacância decorrente de pedido de Aposentadoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI  
CNPJ 75.969.667/0001-04  
PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ

## PINHALÃO

### DECRETO 140/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2142/2021 de 23 de Novembro de 2021.

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), conforme segue:

07-SAUDE PARA TODOS	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
401-3.3.30.93.00.00.00-1352-Indenização e Restituição.....R\$	1.000,00
TOTAL.....R\$	1.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da Redução e anulação Financeira da fonte 1352 como segue:  
Redução/anulação

07-SAUDE PARA TODOS	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
351-4.4.90.52.00.00.00-1352-Equipamento e Material Permanente.....R\$	1.000,00
TOTAL.....R\$	1.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 17 de Novembro de 2022  
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

PINHALÃO

**DECRETO 141/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2142/2021 de 23 de Novembro de 2021.  
Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 10.141,20 (Dez Mil Cento e Quarenta e Um reais e Vinte Centavos), conforme segue:

06-ESPORTE E CULTURA	
01-ESPORTE	
468-3.3.30.93.00.00.00-1834-Indenização e Restituição.....R\$	10.141,20
TOTAL.....R\$	10.141,20

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Excesso Financeiro da fonte 1834 como segue:

**Excesso Financeiro**

EXCESSO FINANCEIRO FONTE 1834 CENTRO DE EVENTOS.....R\$	10.141,20
TOTAL.....R\$	10.141,20

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 17 de Novembro de 2022.  
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR- Prefeito Municipal

**DECRETO 142/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2308/2022 de 21 de Novembro de 2022.  
Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 200.034,74 (Duzentos Mil e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), conforme segue:

05- EDUCAÇÃO	
03- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
90-3.1.90.11.00.00.00-1103-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	100.000,00
91-3.1.90.13.00.00.00-1103- Obrigações Patronais.....R\$	60.000,00
94-3.3.90.30.00.00.00-1103-Material de Consumo.....R\$	20.034,74
96-3.3.90.39.00.00.00-1103-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	20.000,00
TOTAL.....R\$	200.034,74

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Excesso Financeiro da fonte 1103 como segue:

**Superávit**

EXCESSO FINANCEIRO FONTE 1103.....R\$	200.034,74
TOTAL.....R\$	200.034,74

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 21 de Novembro de 2022.  
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR- Prefeito Municipal

**DECRETO 143/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2309/2022 de 21 de Novembro de 2022.  
Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 542.374,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais), conforme segue:

05-EDUCAÇÃO	
02- FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
79-3.1.90.11.00.00.00-1101-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	412.374,00
80-3.1.90.13.00.00.00-1101-Obrigações Patronais.....R\$	130.000,00
TOTAL.....R\$	542.374,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados

recursos provenientes Do Provável excesso da fonte 1101.

**Provável Excesso**

Provável Excesso Fonte 1101 FUNDEB 70.....R\$	542.374,00
TOTAL.....R\$	542.374,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 21 de Novembro de 2022.  
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR- Prefeito Municipal

**DECRETO 144/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2310/2022 de 21 de Novembro de 2022.  
Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 264.041,81 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos), conforme segue:

05-EDUCAÇÃO	
02- FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
72-3.1.90.11.00.00.00-1102-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	184.041,81
73-3.1.90.13.00.00.00-1102-Obrigações Patronais.....R\$	80.000,00
TOTAL.....R\$	264.041,81

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1102.

**Provável Excesso**

Provável Excesso Fonte 1102 FUNDEB 30.....R\$	264.041,81
TOTAL.....R\$	264.041,81

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 21 de Novembro de 2022.  
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR- Prefeito Municipal

**DECRETO 145/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2311/2022 de 21 de Novembro de 2022.  
Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme segue:

05-EDUCAÇÃO	
03-FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
374-3.3.90.30.00.00.00-1107-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	20.000,00
TOTAL.....R\$	20.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1107 como segue:

**Redução/anulação**

05-EDUCAÇÃO	
03-FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
461-3.3.90.30.00.00.00-1107-Material de Consumo.....R\$	20.000,00
TOTAL.....R\$	20.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 21 de Novembro de 2022.  
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR- Prefeito Municipal

**LEI 2309/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 542.374,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais), conforme segue:

e Quatro Reais), conforme segue:

05-EDUCAÇÃO	
02- FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
79-3.1.90.11.00.00.00.00-1101-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	412.374,00
80-3.1.90.13.00.00.00.00-1101-Obrigações Patronais.....R\$	130.000,00
TOTAL.....R\$	542.374,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Provável excesso da fonte 1101.

Provável Excesso

Provável Excesso Fonte 1101 FUNDEB 70.....R\$	542.374,00
TOTAL.....R\$	542.374,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 21 de Novembro de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

LEI 2310/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 264.041,81 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos), conforme segue:

05-EDUCAÇÃO	
02- FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
72-3.1.90.11.00.00.00.00-1102-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	184.041,81
73-3.1.90.13.00.00.00.00-1102-Obrigações Patronais.....R\$	80.000,00
TOTAL.....R\$	264.041,81

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1102.

Provável Excesso

Provável Excesso Fonte 1102 FUNDEB 30.....R\$	264.041,81
TOTAL.....R\$	264.041,81

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 21 de Novembro de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

LEI 2311/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme segue:

05-EDUCAÇÃO	
03-FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
374-3.3.90.30.00.00.00.00-1107-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	20.000,00
TOTAL.....R\$	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1107 como segue:

Redução/anulação

05-EDUCAÇÃO	
03-FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
461-3.3.90.30.00.00.00.00-1107-Material de Consumo.....R\$	20.000,00
TOTAL.....R\$	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 21 de Novembro de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR- Prefeito Municipal

LEI 2307/2022

Súmula: Regulamenta os meios de disponibilização das informações no âmbito do Município de Pinhalão/PR.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta a disponibilização da informação por entes e órgãos públicos do Município de Pinhalão, mediante solicitação por meio do procedimento de acesso à informação ou de requerimentos, requisições, ofícios e documentos similares de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, entes ou órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta da União, Estado, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º. As informações solicitadas na forma da lei poderão ser disponibilizadas ao interessado por meio de:

I - documento escrito oficial competente, datado e assinado, conforme os usos e procedimentos locais;

II - correspondência eletrônica (e-mail);

III - indicação clara e expressa do local da informação no Portal da Transparência ou outra área do sítio oficial da rede mundial de computadores (internet).

Art. 3º. O pedido de solicitação de informação deve mencionar o meio pelo qual se deseja obter a informação, considerando-se, em caso de omissão, o dever de o órgão ou ente público do município fornecer a informação por escrito, conforme o inciso I do artigo 2º desta lei.

Parágrafo único. Em caso de omissão quanto à forma possível de disponibilização da informação, o servidor público competente poderá questionar o interessado acerca da possibilidade de usar os meios alternativos indicados no art. 2º.

Art. 4º. A inobservância dos dispositivos desta lei por parte dos agentes públicos dos entes e órgãos do Município é considerada negativa de acesso à informação e acarretará ao responsável às medidas previstas no art. 32 da Lei 12.527/2011, sem prejuízo de outras cabíveis ao caso.

Art. 5º. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

Parágrafo único: Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II- indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

Art. 6º. É direito do interessado obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso à informação, por certidão ou cópia autenticada por servidor público competente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalão, 21 de novembro de 2022

Dionísio Arrais de Alencar-Prefeito Municipal

## SANTANA DO ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2022

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 05/12/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com as especificações do edital, para Aquisição de equipamentos de informática, para Qualificação de Atenção Primária visando Incentivo Financeiro de Investimento, conforme Resoluções SESA 1071/2021 e 1005/2021 da Secretaria de Estado da Saúde. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eder de Jesus Silveira, telefone (043) 3526-1458 ramal 202 e-mail [pmsi\\_licita@hotmail.com](mailto:pmsi_licita@hotmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

Santana do Itararé, 21 de novembro de 2022.

EDER DE JESUS SILVEIRA  
PREGOEIRO OFICIAL



[FINAL FELIZ]

## Após repercussão da matéria, menina Jade consegue cirurgia e inicia nova fase

Menina de um ano e nove meses passa bem após uma intervenção urgente no coração que foi realizada na cidade de Londrina

Por Marcelo Aguiar

Uma corrida pela vida que parecia não ter fim finalmente teve um final feliz. A história da pequena Jade, publicada no início do mês pela Folha, comoveu moradores de diferentes regiões do estado e, nesta semana, a bebê de um ano e nove meses conseguiu a tão esperada cirurgia no coração e passa bem.

Tudo começou quando a menina tinha apenas seis meses de idade e, durante um acompanhamento de rotina, os médicos descobriram que a criança sofria de cardiopatia congênita, um problema no coração que pode afetar outras partes do corpo colocando em risco a vida do paciente.

Daí em diante Beatriz Nunes, mãe da bebê, começou uma corrida contra o tempo para conseguir realizar a cirurgia da menina. Em um caminho recheado de contratempos e na fila de espera por consultas

e pelo procedimento, a mãe se via indo contra o relógio para salvar a vida da filha. Felizmente, a história teve um final feliz.

A Folha conversou com a mãe que relembrou as dificuldades enfrentadas durante a busca pelo procedimento. “Foram meses de luta e agonia onde ficamos desesperados em ver a situação da nossa Jade. Foram dias de batalhas, choro e muita luta em busca dessa cirurgia”, desabafou a mãe.

Beatriz se diz abençoada e aliviada em saber que a saúde da sua filha está sendo tratada. “Hoje posso dizer que estou feliz e me sinto abençoada. Deus foi fiel o tempo todo e nunca deixou de cuidar da nossa Jade. Não foi fácil, mas nós vencemos”, disse emocionada. A mãe também aproveitou para agradecer a todos os envolvidos na busca pela cirurgia e cuidados para a menina. “Agradeço a todos que deram seu máximo para

nos ajudar, seja em orações ou com apoio financeiro. Que Deus dê em dobro tudo a vocês, pois eu não tenho palavras para agradecer”, disse. “Agradeço a secretária de Saúde de Arapoti, a secretária de Saúde de Wenceslau Braz, ao promotor de Justiça de Arapoti, aos vereadores de Arapoti, aos meus familiares e amigos que estiveram sempre presentes em orações para nos ajudar a vencer essa batalha”, completou.

Beatriz também agradeceu ao apoio do jornal Folha Extra. “Deixo meu muito obrigado ao pessoal da Folha Extra que se disponibilizaram em nos ajudar e fazer com que as pessoas conhecessem a história da Jade e vissem o quanto ela precisava dessa cirurgia. Agradeço por essa força que vocês nos deram”, comentou. Agora, com a cirurgia realizada, Jade segue em seu processo de recuperação para poder voltar para casa



e buscar viver a vida de uma criança de sua idade. Ela deve seguir realizando os acompanhamentos para tratar outras situações que foram desenca-

deadas devido ao problema no coração. “A nossa pequena Jade passou o que passou, mas agora está firme e forte”, finalizou Beatriz.